

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2014-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000500-8

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CRIANÇA FELIZ

NOME DA UNIDADE: ACESSA CRIANÇA FELIZ

OBJETO DA PARCERIA: Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação do prazo da parceria por **12 (doze) meses**;
(II) Atualização do Plano de Trabalho;
(III) Alteração dos dados bancários.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO TERMO: R\$ 85.087,20 (oitenta e cinco mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.126.4024.4420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001

NOTAS DE EMPENHO Nº 68.636/2026 e 68.637/2026 [160222783]

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, representada pela Secretária em Substituição **CLAUDIA DOS SANTOS GALINDO OLIVEIRA**, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.504.528/0001-23, com sede na Rua Professor Rubens Oscar Gueli, 30 – Jardim São Francisco – CEP: 04918-280 – São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **MARIA NASCIMENTO GAMA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **11.***.***-2 SSP/SP** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº **011.***.***-52**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 159986923 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 11/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:

7/ 

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2014-SES-CCCD

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **11/07/2026** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016 e suas alterações.
- 1.1.1.** Caso a **OSC** não apresente ou tenha rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.
- 1.2.** As partes se comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1.** Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1.** Fica alterado, a partir da assinatura deste termo, os dados bancários da Organização da Sociedade Civil para fazer constar:

DE (ITEM 11 – Plano de Trabalho sob doc. SEI nº 127384617)

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 6996-5

CONTA CORRENTE: 40116-1

PARA [doc. SEI nº 159654347 e 159654488]:

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1266-1

CONTA CORRENTE: 140116-5

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1.** O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 85.087,20** (oitenta e cinco mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).



TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2014-SES-CCCD

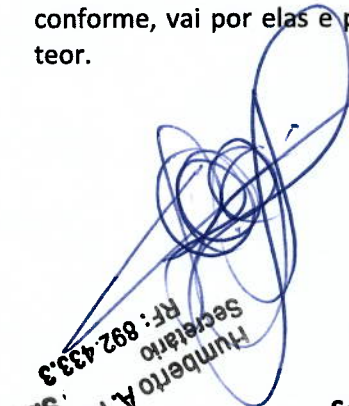
- 4.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.126.4024.4420.3.3.50.39.00.00.1.500.9001**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **68.636/2026** no valor de R\$ **32.171,47 (trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)** e a de nº **68.637/2026** no valor de R\$ **10.372,13 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e treze centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de junho de 2026.


Humberto A.P. Silva
Secretário
Rf: 892.433.3

CLAUDIA DOS SANTOS GALINDO OLIVEIRA
Secretária Substituta
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia



MARIA NASCIMENTO GAMA DA COSTA
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CRIANÇA FELIZ
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:


Nome: **JAIME DE CARVALHO DAUDELEIRO**

RF: **777488-7**

Nome: 
Nicolly Alves Romão

RF: **X521148**





Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz		
CNPJ: 02.504.528/0001-23	Endereço da OSC: Rua Professor Rubens Oscar Guelli, 30 - Jardim São Francisco SP	
Complemento: xxxxxxxx	Bairro: Jardim São Francisco	CEP: 04918-280
Telefone: (11)5514-5869	Telefone: (xx)xxxxxxxx	Telefone: (xx)xxxxxxxx
E-mail: eacriancafeliz2@gmail.com		Site: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Dirigente da OSC: Maria Nascimento Gama da Costa		
CPF: 011.272.238-52	RG: 11.821.210-2	Órgão Expedidor: SSP-SP
Endereço do Dirigente: Rua Professor Rubens Oscar Guelli, 24 - Jardim São Francisco - SP		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentro Comunitário		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Nome do Telecentro Comunitário: Telecentro ACESSA Criança Feliz		
Endereço do Telecentro: Rua Professor Rubens Oscar Guelli, 30 - Jardim São Francisco - SP		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 09h00 às 17h00	Sábados: 09h00 às 13h00
Período de vigência: 12 meses	Data Inicial: 11/07/2026	Data Final: 10/07/2027
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Erly Rodrigues Silva		RG: 8.368.595-9
Valor total da parceria: R\$ 85.087,20 (oitenta e cinco mil e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 42.543,60 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

3. Histórico do Proponente

Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz, fundada em 01 de Julho de 1997 por Erly Rodrigues Silva e José Avelino de Andrade, iniciaram suas atividades com cursos profissionalizantes, projetos educacionais, esportivos, culturais e sociais a fim de promover melhorias na comunidade onde é alocada. Em 2001, firmou parceria com o Programa ACESSA São Paulo e conquistou a Unidade ACESSA Criança Feliz, computadores com Internet Banda Larga, o Programa ACESSINHA com mesas Alfabeto da Positivo (Um Laboratório de Alfabetização e Informática para Crianças de 04 a 10 anos) dando início ao processo de inclusão digital na comunidade e adjacências.

A seguir novas parcerias foram sendo conquistadas, entre elas a FUSSESP – com a Padaria Artesanal e a Brinquedoteca.

Em 2007 o Programa ACESSA São Paulo que era administrado pelo Governo do Estado de São Paulo, foi migrado para a administração da Prefeitura do Estado, passamos a fazer parte da Rede dos Telecentros, nessa nova fase administrativa abrimos o Telecentro ACESSA Criança Feliz, assim se conseguiu implantar mais cursos, dando oportunidades às pessoas atendidas.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

4. Descrição do Objeto

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

Destacamos possuir experiência e qualificação técnica compatível com o tipo de serviço a ser executado, conforme comprovado pelos documentos apresentados durante o processo de seleção. Além disso, reiteramos nosso compromisso em assegurar o caráter público da parceria com o Município de São Paulo.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

Realidade a qual o Telecentro está inserido:

O bairro dispõe de diversos equipamentos públicos, como escolas, EMELs, creches, centros esportivos, entidades sociais, Telecentros, UBS, além de comércio local, transporte público, farmácias, mercados, parques e praças. No entanto, parte desses serviços não atende plenamente às necessidades da população, em razão da insuficiência de investimentos, da escassez de projetos e da limitada atuação do poder público.

Há uma demanda significativa por melhorias na área da educação, especialmente no que se refere à ampliação de vagas em creches, atualmente insuficientes para atender a população local. Também se observa a carência de atividades esportivas nos equipamentos existentes, restringindo o acesso a práticas que promovam saúde e bem-estar. Além disso, a falta de manutenção adequada em praças e parques compromete o uso desses espaços, especialmente pela

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

ausência de equipamentos voltados à prática de atividades físicas.

O índice de desemprego na região é elevado, evidenciando a necessidade de iniciativas voltadas à qualificação profissional e geração de renda. Nesse contexto, os programas de inclusão digital apresentam grande potencial para se tornarem um importante instrumento de transformação social. Entretanto, os equipamentos disponíveis encontram-se defasados, sendo necessária sua modernização, bem como a ampliação da oferta de cursos profissionalizantes, como empreendedorismo, padaria artesanal, oficinas de corte e costura, oficinas na área da beleza e capacitação para colaboradores.

A região sul, onde está inserido o Telecentro ACESSA Criança Feliz, localiza-se em área de manancial e de proteção ambiental. Apesar das restrições inerentes a esse contexto, há carência de ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico local por meio de incentivos e programas voltados à sustentabilidade. Soma-se a isso a limitação da infraestrutura de mobilidade urbana, que contribui para o isolamento da população e dificulta o acesso a oportunidades e serviços.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
Indicador 1	Frequência média de Usuários no Telecentro
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSP
Meta	Mínimo de 700 acessos mensais
Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
Indicador 2	Quantidade de pessoas concluintes por mês
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação

247  
nicolay



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Mínimo de 50 usuários mensais
Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
Indicador 3	Índice de satisfação do Usuário
Por que medir	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
Parâmetros de aferição	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
Meta	Pelo menos 65% de usuários satisfeitos

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

A unidade Telecentro ACESSA Criança Feliz ofertará no período da vigência da parceria, cursos de informática básica para todos os públicos, cursos profissionalizantes como Excel, Canva, ChatGPT entre outros que agreguem valor ao

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

currículo do cidadão. Plataformas como, Fundação Bradesco, FGV (Fundação Getúlio Vargas), Brasil Escola e outras, estarão a disposição da comunidade com diversos cursos certificados e gratuitos nos computadores do Telecentro. O Espaço oferta oficinas sazonais de acordo com as oportunidades.

Atividade: Informática Básica	
Programação e conteúdo abordado: Introdução aos hardwares e softwares de computadores, digitação, Editor de texto, Editor de planilha, Acesso à internet, Ferramenta Digitais (Canva, Digitação, Duolingo, trello, Armazenamento em Nuvem etc.)	
Metodologia: • Apresentação do espaço e dos participantes. Neste ponto é apresentado quais as funções de um Telecentro, as regras de utilização do espaço, apresentação do ministrante, participantes e seus objetivos. • Apresentação do Objetivo do curso; Neste ponto é apresentado o conteúdo que será aplicado durante os dias e carga horária de curso.	
Teoria de aprendizagem; 1. Introdução aos hardwares e softwares de computadores, onde são apresentados os componentes fundamentais para o funcionamento de um computador. Totalizando 4 horas de duração (2 dias de aula). 2. Digitação, é apresentado qual a forma correta de posicionar os dedos sobre o teclado, boas práticas de digitação e funções de teclado. Totalizando 2 horas de duração (1 dia de aula). 3. Editor de texto, é apresentado uma introdução a ferramentas/aplicativos para desenvolvimento de textos e boas práticas de formatação. Totalizando 2 horas de duração (1 dia de aula). 4. Editor de planilha, é apresentado a introduções ferramentas/aplicativos para desenvolvimento de planilhas e principais fórmulas e funções de manuseio de uma planilha. Totalizando 2 horas de duração (1 dia de aula). 5. Acesso à internet, neste modulo é apresentado a introdução do que é a internet, porque foi criada e como funciona. Também é apresentado como utilizar navegadores, Canais de Busca de informações e Criação/Habilidades de e-mails. Totalizando 4 horas de duração (2 dias de aula). 6. Ferramenta Digitais, neste modulo é apresentado ferramentas auxiliares e fundamentais do uso da internet, como Sites de educação, busca de conhecimentos e ferramentas utilitárias para o dia a dia. Totalizando 4 horas de duração (2 dias de aula). 7. A avaliação final, é forma de avaliar o aprendizado da turma com perguntas de múltipla escolha. Totalizando 2 horas de duração (1 dia de aulas)	
Frequência: 4 turmas ao mês	Carga horária: 20h por turma
Público: Em Geral	Número de vagas: 14 por turma
Meta: 50 usuários capacitados mensais	

Atividade: Editor de Planilhas	
Programação e conteúdo abordado: Objetivos Específicos: Conhecer a potencialidade e versatilidade do aplicativo Excel; Entender a estrutura básica de uma planilha eletrônica; Conhecer as principais, e mais usadas, funções e fórmulas do Excel; Aprender a manipular dados, formatar planilha e configurá-la para impressão;	
Metodologia: • Apresentação do espaço e dos participantes. Neste ponto é apresentado quais as funções de um Telecentro, as regras de utilização do espaço, apresentação do ministrante, participantes e seus objetivos. • Apresentação do Objetivo do curso; Neste ponto é apresentado o conteúdo que será apresentado durante os dias e carga horaria de curso. • Teoria de aprendizagem; Curso presencial. Aula expositiva/diálogo. Estudo de casos/exercícios.	



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

O conteúdo será apresentado em slides/leitura de texto.

- Avaliação final, é forma de avaliar o aprendizado da turma com perguntas de múltipla escolha. Totalizando 2 horas de duração (1 dia de aulas).

Frequência: 2 turmas ao mês

Carga horária: 32h por turma

Público: em Geral

Número de vagas: 14 por turma

Meta: 28 usuários capacitados mensais

Atividade: Chat GPT

Programação e conteúdo abordado:

Além de aprender sobre os aspectos técnicos do ChatGPT, você também explorará uma variedade de aplicações do mundo real para o modelo. Por exemplo, você aprenderá como o ChatGPT pode ser usado para criar fluxos de renda passivos, como serviços de redação para empresas ou geração de conteúdo.

Metodologia:

- Apresentação do espaço e dos participantes.

Neste ponto é apresentado quais as funções de um Telecentro, as regras de utilização do espaço, apresentação do ministrante, participantes e seus objetivos.

- Apresentação do Objetivo do curso;

Neste ponto é apresentado o conteúdo que será apresentado durante os dias e carga horária de curso.

- Teoria de aprendizagem;

Curso presencial.

- Aula expositiva/diálogos explicativos. Estudo de casos/exercícios práticos.

O conteúdo será apresentado em plataformas digitais, slides/leitura de texto.

- Avaliação final, é forma de avaliar o aprendizado da turma com perguntas de múltipla escolha. Totalizando 2 horas de duração (1 dia de aulas).

Frequência: 2 turmas ao mês

Carga horária: 32h por turma

Público: Em geral

Número de vagas: 14 por turma

Meta: 28 usuários capacitados mensais

Atividade: Cursos Online – Fundação Bradesco e outros

Programação e conteúdo abordado:

Além da excelência do ensino oferecido gratuitamente em todas as modalidades nas quais a Fundação Bradesco e outros atuam.

Metodologia:

Apresentação do espaço e dos participantes:

Neste ponto é apresentado quais as funções de um Telecentro, as regras de utilização do espaço, apresentação do ministrante, participantes e seus objetivos.

Teoria de aprendizagem;

Em caso do usuário optar por realizar o curso nas instalações do Telecentro, os agentes de inclusão oferecem suporte e auxílio em dúvidas pertinentes.

Aulas guiadas na plataforma. Estudo de casos/exercícios práticos.

O conteúdo será apresentado em plataformas digitais.

Avaliação final é realizada pela própria plataforma, que exige nota mínima de conhecimento sobre o curso desenvolvido

Frequência: 4 turmas ao mês

Carga horária: Indeterminado

Público: Em Geral

Número de vagas: 56 por turma

Meta: 56 usuários capacitados mensais

Atividade: Oficinas Sazonais

Programação e conteúdo abordado: Nas oficinas são ofertados conteúdos gerais para desenvolvimento do público em geral.

Rua Professor Rubens Oscar Guelli, 30 – Jardim São Francisco – CEP: 04918-280 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5514-5869

Handwritten signatures and initials.



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

Metodologia:

- Apresentação do espaço e dos participantes.

Neste ponto é apresentado quais as funções de um Telecentro, as regras de utilização do espaço, apresentação do ministrante, participantes e seus objetivos.

- Teoria de aprendizagem;

As oficinas são oferecidas para os usuários quando surgem novas demandas/oportunidades de desenvolver atividades sazonais no decorrer do ano.

Exemplos:

- Dia das Mães
- Semana da Família
- Páscoa
- Festa Junina
- Dia das Crianças
- Natal
- Oficina de Padaria Artesanal
- Oficina de Impressão 3D
- Oficina de Artesanato com MDF

Frequência: Demanda

Carga horária: Indeterminado

Público: Em Geral

Número de vagas: Indeterminado

Meta: Indeterminado

Micro Cronograma

Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Informática Básica	X	X	X	X
Editor de Planilhas	X	X	X	X
Chat GPT	X	X	X	X
Cursos Online	X	X	X	X

10. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Informática Básica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editor de planilha básico	X			X			X			X			X
Chat GPT	X		X		X		X		X		X		X
Cursos Online: (Fundação Bradesco, FGV e outros)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas Sazonais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua Professor Rubens Oscar Guelli, 30 – Jardim São Francisco – CEP: 04918-280 – São Paulo – SP
Fone: (11) 5514-5869

nicolly *30/* *[assinatura]* *[assinatura]*



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Banco do Brasil	Agência	1266-1	Conta-Corrente	140.116-1	Conta Poupança	510.040.116-4
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 7.090,60	Valor Repasse Semestral	R\$ 42.543,60	Valor Repasse Anual	R\$ 85.087,20		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	Repasse 1º Semestre	Repasse 2º Semestre
Semestre	R\$ 42.543,60	R\$ 42.543,60
Acumulado	R\$ 42.543,60	R\$ 85.087,20

12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
RECURSOS HUMANOS		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	75,62%	R\$ 5.361,54
OUTRAS DESPESAS		
Material de Escritório e consumo.	15,83%	R\$ 1.122,10
Material de Higiene e Limpeza.		
Climec (E-Social)		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Contabilidade.		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.		
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet).	8,56%	R\$ 606,96
Limite total dos Gastos Mensais	100%	R\$ 7.090,60
Limite total dos Gastos Anuais	R\$ 85.087,20	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

b) Descrição das categorias (natureza):

- **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

Posto de trabalho: recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

- **Outras despesas:**

- **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:

- Material de escritório e consumo;
- Material de limpeza e higiene.

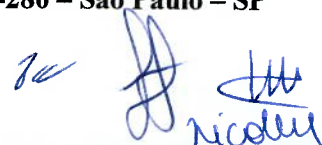
- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMSP/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMSP/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;
- **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;
- **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;
- **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
- **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.

c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso à


Nicolau



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;

c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;

d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;

e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

c) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

13. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
1	Agente de Inclusão Digital 1	34	R\$ 1.638,00	CLT	SEIBREF
1	Agente de Inclusão Digital 2	34	R\$ 1.638,00	CLT	SEIBREF

Handwritten signatures and initials in blue ink.



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS		PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base – CLT	1638,00	1638,00	1638,00	
Salário bruto	1638,00	1638,00	1638,00	
Salário líquido (sal. Bruto = – descontos)	1498,52	1498,52	1.498,52	
Vale-transporte				
Vale-refeição				
Vale-alimentação	223,60	223,60	223,60	
Total – Recursos Humanos		1722,12	1722,12	
INSS	123,10	123,10	123,10	
Cota Patronal	417,69	417,69	417,69	
FGTS	131,04	131,04	131,04	
Contribuição Assistencial	16,38	16,38	16,38	
IRPF				
Total – Recolhimentos		688,21	688,21	Soma da porcentagem
Provisão de 1/3 Férias	45,50	45,50	45,50	
Provisão de INSS Férias	3,46	3,46	3,46	
Provisão de PIS Férias	0,45	0,45	0,45	
Provisão de FGTS Férias	3,64	3,64	3,64	
Provisão de 13º Salário	136,50	136,50	136,50	
Provisão de INSS 13º Salário	10,37	10,37	10,37	
Provisão de PIS 13º Salário	1,36	1,36	1,36	
Provisão de FGTS 13º Salário	10,92	10,92	10,92	
Provisão de Rescisão GRRF	58,24	58,24	58,24	
Total – Provisão		270,44	270,44	
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)		2.680,77	2.680,77	100%

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS																								
	Mês	07/26	Mês	08/26	Mês	09/26	Mês	10/26	Mês	11/26	Mês	12/26	Mês	01/27	Mês	02/27	Mês	03/27	Mês	04/27	Mês	05/27	Mês	06/27
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

Saldo Provisionamento Estimativa Mensal	706,64	706,64	706,64	706,64	706,64	706,64	706,64	706,64	706,64	706,64	706,64	706,64
Saldo Provisionamento Estimativa Acumulado	706,64	1.413,28	2.119,92	2.826,56	3.533,20	4.239,84	4.946,48	5.653,12	6.359,76	7.066,40	7.773,04	8.479,68

14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
(X)	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	R\$ 30.000,00
()	Aluguel de Imóvel	
()	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
()	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
()	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	

15. Prestação de Contas

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Cronograma de Entrega da Prestação de Contas	20/05	20/09	20/01 do ano subsequente

a) Ofícios e Relatórios:

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

b) Despesas com Recursos Humanos:

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (datados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);
- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS¹, FGTS-SEFIP² e DARF-PIS³. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

d) Despesas Fixas:

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
- **Concessionárias:**
 - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Solução TI, Ligações a Cobrar, ligações longas distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível)
 - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
 - **Internet** (quando separada da conta de telefone);

1

² GPS/INSS Guia da Previdência Social;
²⁻ FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
³⁻ PIS - Programa de Integração Social

3

nicoley
[assinatura]



Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz

CNPJ: 02.504.528/0001-23

- **Comprovantes de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
- **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
- **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);

16. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 30 de Abril de 2026.

Maria Nascimento Gama da Costa
Presidente

De Acordo.

São Paulo, 30 de Abril de 2026.

Chefe de Gabinete